



**UM ESTUDO SOBRE A ÉTICA NO SETOR PÚBLICO: NORMAS DE
CONDUTA, DEVERES E CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR**

**A STUDY ON ETHICS IN THE PUBLIC SECTOR: RULES OF
CONDUCT, DUTIES AND CODE OF ETHICS OF THE ACCOUNTANT**

Lucas Oliveira Salviano¹

Graduando em Ciências Contábeis pela Unievangélica – GO.

Edna Alves Barbosa²

Mestre em Engenharia de Produção com Ênfase em Gestão de Negócios pela
UFSC - SC.

1 Lucas Oliveira Salviano - Bacharelando no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil - Email: lucas131297@gmail.com

2 Edna Alves Barbosa – Professora do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil - Email: edna.barbosa@unievangelica.edu.br

Resumo

O presente estudo tem por objetivo apresentar uma discussão sobre a ética no setor público. Vive-se um momento onde a ética tem sido amplamente questionada na sociedade diante dos dilemas enfrentados na conjuntura do país. No artigo, a ética é vista como uma influência da moral uma vez que orienta e transforma as práticas da sociedade. Ela tem o papel de zelar pelas condutas certas, assim como as normas, os atos e os comportamentos de um profissional precisam estar sempre de acordo com os princípios básicos da administração pública. Neste artigo, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e aplicação de questionário, os dados obtidos foram trabalhados de forma quantitativa e qualitativa. Por fim, o estudo evidencia que os contadores entendem da aplicação da ética para o sucesso das relações de trabalho, demonstrando que a responsabilidade e o compromisso para com a sociedade devem-se pautar conforme o código de ética do contador.

Palavras-Chave: Valores. Moral. Responsabilidade. Profissão. Comportamento.

Abstract

This study aims to present a discussion on ethics in the public sector. There is a time when ethics has been widely questioned in society in the face of the dilemmas faced in the country's situation. In the article, ethics is seen as an influence of morality since it guides and transforms the practices of society. It has the role of caring for the right behaviors, as well as the norms, acts and behaviors of a professional must always be in accordance with the basic principles of public administration. In this article, the methodology used was the literature search and questionnaire application, the data obtained were worked on in a quantitative and qualitative way. Finally, the study also shows that accountants understand the application of ethics to the success of labor relations, demonstrating that the responsibility and commitment to society must be guided by the code of ethics of the accountant.

Key Words: Values. Morals. Responsibility. Profession. Behavior

1. INTRODUÇÃO

A sociedade atual tem buscado indivíduos com valores éticos e morais para ocuparem cargos nos setores público e privado. A ética tem sido amplamente valorizada pelos gestores, sendo um importante indicador de empregabilidade.

A ética tem a função de esclarecer o que é a moral, quais são seus traços específicos e quais são as razões que conferem sentido ao esforço dos seres humanos de viver moralmente na sociedade. (CORTINA e MARTINEZ, 2005, p. 05)

O termo ético, dentro do contexto profissional, baseia-se nos princípios que disciplinam e orientam as condutas profissionais a serem seguidas no mercado de trabalho e que afetam diretamente a sociedade. Logo, depreende-se que a ética busca abordar as normas de convivência e de comportamento social.

Mello (2015, p. 108) define o princípio da legalidade concernente à administração pública como sendo o que a lei possa autorizar a fazer antecipadamente. Desse modo, administrar é atender aos anseios públicos, fazendo-o em conformidade com a lei. Todavia, não basta estar subordinado ao princípio da legalidade para a administração pública exercer seu poder de regulamentar a gestão do Estado, mas ser ético.

Os contadores, de forma geral, que lidam com o interesse e patrimônio público, devem, da mesma forma, seguir critérios éticos esperados pela sociedade. Nesse contexto, a ética, dentro do ambiente público, espera-se do contador público uma conduta sem vício, voltada para o interesse público.

Nesse sentido, Meirelles (2012, p. 90) declara que:

O agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o bem do mal, o honesto do desonesto. E ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da sua conduta. Assim não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.

A contabilidade, em sua prática, influencia o meio social e é influenciada pelo seu espaço social também. Dentro desse pensamento, a ética profissional faz-se mais que necessária na atuação pública, porque não se pode permitir que servidores mal intencionados procurem prejudicar a administração pública.

Mediante os fatos acima citados, apresenta-se a seguinte questão-problema: **O que pensam os contadores públicos sobre a ética profissional?**

Com base nesse questionamento, este trabalho buscou relacionar a consciência ética dos contadores com os princípios éticos acima dos interesses pessoais perante a sociedade.

No intuito de responder a questão-problema apresentada, elaboraram-se os seguintes objetivos, sendo o objetivo geral apresentar uma discussão sobre a ética no setor público para verificar como ela se expressa nas relações de trabalho. Já quanto aos específicos estão: demonstrar o papel do contador no setor público; definir as normas de conduta profissional; expor os deveres e proibições dos servidores públicos e evidenciar o Código de Ética do Profissional de Contabilidade.

O resultado do presente estudo justifica-se pela importância de estabelecer uma cultura em que a ética, a conduta correta, seja superior às questões que envolvam corrupção. Devido às mudanças que acontecem no setor público, a ética tem papel importante para demonstrar regras para um bom convívio profissional e pessoal, porque sem ela não há como prestar boa eficiência dos serviços públicos.

O referencial teórico estará dividido em seis tópicos, em que o primeiro define o conceito de ética; o segundo mostra o que é o serviço público; o terceiro mostra o papel do contador no setor público; o quarto discorre sobre as normas de conduta profissional; o quinto diz respeito aos deveres e proibições do servidor público e o último subcapítulo relata sobre o código de ética do profissional de contabilidade.

A Metodologia adotada no estudo foi a qualitativa do tipo bibliográfica e exploratória. Segundo Gil (2002, p. 44-45), a pesquisa bibliográfica é uma forma de revisão da literatura sobre os principais assuntos publicados para orientar o trabalho científico. Para Andrade (2001) a pesquisa exploratória baseia-se na investigação do estudo empírico, ela tem a função de elaborar perguntas ou uma situação, com o intuito de desenvolver hipótese. E Amaro, Póvoa e Macedo (2005, p. 03) definem que a aplicação de questionário visa garantir informações por meio da aplicação de questões a certos indivíduos que abrangem o tema de interesse para recolher dados que permita responder a questão problema do estudo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O CONCEITO DE ÉTICA

Segundo Adela Cortina e Emilio Martinez (2005, p. 01), a ética “vem do grego *ethos*, originalmente tinha o sentido de ‘morada’, ‘lugar em que se vive’ e posteriormente significou “caráter”, “modo de ser” que se vai adquirindo durante a vida”.

Em seu sentido amplo, o termo “ética” surge como uma forma de estudar o comportamento humano. Por isso, a ética se resume em uma ciência que estuda e propõe

aprimorar os níveis de comportamento presente nas atitudes humanas, uma vez que analisar as circunstâncias das relações entre as pessoas com os quais se relacionam é o seu objeto principal.

Para Campos, Michl Greik e Do Vale (2008) a ética:

Pode ser definida como um conjunto de regras, princípios ou maneiras de pensar que guiam, ou chamam a si a autoridade de guiar, as ações de um grupo em particular (moralidade), ou, também, o estudo sistemático da argumentação sobre como nós devemos agir (filosofia moral).

A ética tem por objetivo refletir a respeito da ação humana para propor um conjunto melhor e mais justo de atitudes, ideias, valores, princípios e concepções utilizadas por um grupo humano uma vez que a ética hoje tem ênfase na postura/conduitas pessoais e na necessidade de racionalizar os atos.

Como citado por Arruda, Whitaker e Ramos (2001, p. 41) a ética “pode ser entendida como a ciência voltada para o estudo filosófico da ação e conduta humana, considerada em conformidade ou não com a reta razão”.

A história da ética não se resume exclusivamente à moral, pois busca desenvolver os deveres e justificar as decisões que os efeitos têm sobre as ações nos outros. O estudo do que é certo ou errado, aplicando padrões morais à ética se torna predominante sobre as normas socialmente aceitas.

2.2 SERVIÇO PÚBLICO

Conforme Hely Lopes Meirelles (1993, p.289), o serviço público é “todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade ou simples conveniências do Estado”.

O serviço público deverá atender ao direito à adequada prestação, devendo-se valer dos agentes públicos e prestadores de serviços os quais devem zelar pela boa qualidade do serviço e na igualdade no tratamento aos usuários. Por consequência disso, os órgãos e entidades públicas que prestam atendimento à população deverão manter programas de avaliação continuada a fim de manter boas práticas de conduta para conservação do patrimônio do Estado.

Assegurando os direitos dos cidadãos, a lei é clara quando afirma que o “serviço público é uma atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços

à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública” (BRASIL, Lei 13.460/17, Art. 2, II)

Com o advento da Constituição Federal, o Estado brasileiro passa a ser o principal responsável pelas mudanças no país. À vista disso, a ética passa a ter um dos papéis mais importantes na eficiência dos trabalhos, já que o labor desenvolvido pelo servidor deve estar em harmonia com a estrutura organizacional.

No entanto, Celso Antônio Bandeira de Mello (2010, p. 671) parece objetivar o conceito mais bem elaborado de serviço público, ao dizer:

Serviço público é toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade material destinada à satisfação da coletividade em geral, mas fruível singularmente pelos administrados, que o Estado assume como pertinente a seus deveres e presta por si mesmo ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de Direito público – portanto, consagrador de prerrogativas de supremacia e de restrições especiais –, instituído em favor dos interesses definidos como públicos no sistema normativo.

Desse modo, tal definição mostra que o Estado pode definir quais serviços podem ser ofertados. E nesses serviços, a atuação do servidor é a de prestar toda a sua atenção às ordens legais, velando atentamente por seu cumprimento, para assim evitar uma conduta negligente.

2.3 PAPEL DO CONTADOR NO SETOR PÚBLICO

De acordo com Marion (1995, p.31) o contador pode ser definido como sendo “o profissional que exerce funções contábeis, com formação superior do ensino contábil”.

O profissional contador trabalha com a importante missão de solucionar problemas, mas para desempenhar a sua função é necessário seguir as normas brasileiras de contabilidade assim como ter o registro no conselho de contabilidade ativo. Diante disso, será o responsável pelo fornecimento de levantamentos e informações para as tomadas de decisões importantes no ambiente de trabalho.

Segundo Hendriksen e Van Breda (apud SANTANA), o profissional de contabilidade trabalha com a importante missão de trazer informações as quais serão cabíveis para tomada de decisões para o meio organizacional e funcional do mercado. No caso da administração pública, o contador é aquele responsável pela execução, registro e interpretação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária das entidades públicas. Ele é ainda capaz de fiscalizar e coordenar as entidades públicas, trazendo informações econômicas e financeiras essenciais para a verificação do patrimônio do país.

No entender de Kohama (2000, p. 50), a contabilidade pública “é um dos ramos mais complexos da ciência contábil, e tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e

interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras, patrimoniais das entidades públicas”. De fato, a contabilidade pública, pela complexidade e relevância, é encarada com receio pelos profissionais de contabilidade, mas o papel do contador na área é justamente verificar a conformidade dos fatos e atos da gestão compatíveis com o equilíbrio das finanças públicas.

2.4 DEFINIÇÃO DE NORMAS DE CONDUTA PROFISSIONAL

Para Paulo de Barros Carvalho (2000. P.136-137), as normas de conduta “(...) estão diretamente voltadas para a conduta das pessoas, nas relações de intersubjetividade”. Pode-se afirmar, então, que as normas de conduta são agrupamentos de atos e comportamentos plausíveis de serem observados por outros. Esses atos necessitam de zelo e dedicação para o cumprimento das atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função organizacional.

De acordo com Blake e Davis, citado por Kunkel (1991, p. 227), a definição clássica de norma é “qualquer padrão ou regra que estabelece o que seres humanos devem ou não devem pensar, dizer ou fazer sob certas circunstâncias”. Diante disso, os contadores, em seu papel público, devem ser leais às instituições a que servem, observando as normas legais e regulamentares das atividades atribuídas ao cargo em questão.

Não obstante, as normas de conduta aplicam-se a todos os servidores do setor público em geral, tendo como embasamento os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e equidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

Os servidores públicos devem considerar que a excelência e tradição das instituições públicas geram confiança mediante a ética e a honestidade que se estabelecem naturalmente nas relações com a sociedade. Assim, é essencial que a ética e as normas de conduta estejam juntas para orientar o comportamento social de forma imparcial.

De acordo com Masiero (2007, p. 455):

A ética profissional reúne um conjunto de normas de conduta, exigido no exercício de qualquer atividade econômica. No papel de ‘reguladora’ da ação, a ética age no desempenho das profissões, levando a respeitar os semelhantes, no exercício de suas carreiras.

Diante disso, as normas de conduta expõem a relação de postura, os direitos e deveres de todo servidor, uma vez que poderá existir situações em que as normas se tornam subjetivas para auxiliar em uma tomada de decisão. Assim, é necessário equilibrar interesses antagônicos e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado em cada situação.

2.5 DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

“Os deveres funcionais representam normas de conduta (atitude ativa) do servidor, apontando para ele a forma ideal e regulamentar para o desempenho de suas atribuições públicas” (ARAÚJO, 2015, p. 418).

Portanto, compete a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarem seu funcionalismo público pela autonomia administrativa que dispõe (BRASIL, 1988) e elaborar o regime jurídico dos servidores, segundo as conveniências legais.

Meirelles (2004) fala que os regimes jurídicos dos servidores englobam uma série de deveres como requisitos para o bom desempenho dos cargos e regulamentação do funcionamento dos serviços públicos.

Assim, é imprescindível conhecer, de forma resumida, quais são esses deveres e proibições, enfatizando-os. Portanto conforme artigo 116 e 117 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da União, das autarquias e das fundações públicas federais, são deveres e proibições ao servidor, conforme imagem disposta no ANEXO I.

De acordo com o ANEXO I, é dever permanente de cada servidor, por exemplo, a de exercer com zelo e dedicação a atribuição do cargo, assim como ser leal a instituição que serve, tentando-se buscar um paralelo das normas legais com a rotina de trabalho. Paralelamente, o dever de comunicar irregularidades é importante para manter o zelo do patrimônio público. Entretanto, cabe também aos servidores certas proibições que não condizem com as condutas de um profissional, tais como, retirar, sem prévia autorização, qualquer documento da repartição, bem como recusar fé a documentos públicos ou até mesmo a de tentar procrastinar documentos e processos a fim de se atribuir responsabilidade a outro subordinado.

2.6 O CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019, o código de ética preconiza que o profissional de ciências contábeis deve exercer a

profissão com zelo, atenção, empenho e capacidade técnica, observando as normas brasileiras de contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público.

O Código de Ética, entre outras atribuições, cuida da observância dos preceitos éticos, ou seja, da preservação da atuação do profissional. No caso do contador, o código em vigor tem por objetivo fixar a conduta quanto do exercício da sua atividade e dos assuntos relacionados à profissão e à classe, já que a conduta ética do contador deve seguir os preceitos estabelecidos na norma, nas demais normas brasileiras de contabilidade e na legislação vigente.

Para Maximiano (2000, p. 445), os códigos de ética são procedimentos de normas de conduta que procuram oferecer diretrizes e estabelecer o que é certo e errado.

Neste cenário, para harmonizar possíveis conflitos de interesses, o código de ética do contador tem por objetivo regulamentar as competências profissionais, bem como determinar certas regras de condutas, tendo como base a ética e a moral. A sua finalidade, por exemplo, é apontada como uma ferramenta para coibir que profissionais contabilistas tomem atitudes erradas às condutas institucionais.

Segundo Arruda, Whitaker e Ramos (2003, p.64-65), os códigos de ética “não têm a pretensão de solucionar os dilemas éticos, mas fornecer critérios e diretrizes para que as pessoas descubram formas éticas de se conduzir”.

Para o exercício público da função, o contador deve também agir, tanto no exercício da função como fora dela, com dignidade, decoro e eficácia, a fim de se preservar a honra do próprio serviço público. O objetivo maior do serviço público é o bem comum. O elemento norteador da administração pública, em todos os níveis, entretanto, mais do que o legal, mais do que o justo, mais do que o correto, vem a ser o honesto. Logo, garantir a honestidade do servidor é consenso entre os servidores que atuam no setor público. Quando se trata do código de ética do profissional em contabilidade, LISBOA (2006) define que:

[...] deve haver consenso no grupo sobre o conteúdo do Código de Ética Profissional do Contabilista. Seus preceitos devem atingir todos os membros do grupo organizado.

O código de ética do contador visa cumprir regras da sociedade de acordo com os princípios éticos conhecidos. Nele, a consciência ética é um fator importante para o sucesso da profissão porque a conduta ética no pleno exercício demonstra que o contador é responsável, leal e o mais importante é imparcial.

3. PROCEDIMENTOS METODÓLOGICOS

Neste tópico será apresentado o tipo de metodologia para a elaboração desta pesquisa científica.

Para definir a metodologia que será utilizada na pesquisa, fazem-se necessários os seguintes questionamentos: como, com o que ou com quem, onde? Com essas indagações, pode-se traçar os objetivos e a finalidade do projeto. A escolha da metodologia oscila de acordo com os objetivos traçados da pesquisa e o problema a ser investigado, [...] deve ser feita a formulação do problema, das hipóteses levantadas, e a delimitação do universo ou amostra (SILVA, 2003, p. 59)

As etapas seguidas para realização do estudo foram à classificação da pesquisa, dos procedimentos técnicos, a apresentação da coleta de dados e o plano de análise e interpretação dos dados.

De acordo com Gil (1999, p.26), pode-se definir método como caminho para se chegar a determinado fim e método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento. O autor define que o método seja um conjunto de etapas e instrumentos que o pesquisador passa para chegar no resultado da sua teoria e o conhecimento científico ter por finalidade explicar e discutir um fenômeno baseado na verificação das hipóteses.

Para Ander-Egg (1978, p. 28), a pesquisa é um “procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo de conhecimento”. A pesquisa, portanto, objetiva gerar conhecimentos, envolver verdades e interesses universais como também pode gerar informações para a aplicação prática dirigida à solução da problemática em estudo.

Quanto à abordagem, esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, que, segundo Lakatos e Marconi (2011, p. 269), a forma qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Segundo as autoras, o estudo qualitativo não usa dados estatísticos como análise do problema, mas são interpretados e analisados pelo pesquisador de acordo com os conhecimentos e as experiências.

Para Minayo (2003, p.22), a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas. A autora explica que esse tipo de abordagem de pesquisa responde a questões complexas, pois para ela, existe uma relação entre o mundo e o sujeito que não pode ser mensurada.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos esta pesquisa é classificada como Bibliográfica e Exploratória.

Segundo Severino (2007, p. 122), a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir de registro disponível, como livros, artigos, teses etc empregando dados ou categorias teóricas já trabalhadas no tema. O autor quer mostrar que o pesquisador trabalha a partir de materiais já publicados, como livros, artigos, periódicos, Internet, etc que podem ajudar na construção da tese.

A pesquisa exploratória caracteriza-se segundo Fernandes e Gomes (2003, p. 07) por visar garantir informações por meio de um estudo mais aprofundado sobre o tema de interesse afim de recolher dados que permita responder a questão-problema do estudo.

A pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (FONSECA, 2002). Ela tem o intuito de levantar informações referentes a um problema ou situação para que se investigue uma resposta, ou a certeza da hipótese, ou ainda a relação entre eles.

4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

No intuito de alcançar o objetivo do estudo e verificar qual a relevância da ética na visão dos contadores públicos, procedeu a uma aplicação de questionário eletrônico a todos os profissionais enquadrados na amostra, que pode ser localizado nos apêndices deste trabalho.

O questionário fora composto por 11 questões no total, em que as 4 (quatro) primeiras questões procuraram identificar o perfil do respondente, e as outras 07 (sete) contém questões relacionadas aos aspectos éticos, conforme pode ser verificado no Apêndice B. Após os dados coletados, os mesmos foram estruturados em gráficos para melhor visualização dos resultados obtidos. A população da pesquisa é de 64 contadores e a amostra de 28 entrevistados.

4.1 O PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Para identificar o perfil dos entrevistados, os contadores responderam a quatro perguntas básicas. A primeira tratou da atuação no serviço público, conforme pode ser verificado no ANEXO II.

Quanto à atuação dos entrevistados, observa-se que no Anexo II cerca de 56,30% não trabalharam no serviço público, enquanto 43,80% dos entrevistados trabalharam alguma vez.

Sendo assim, percebe-se, então, que parte dos contadores desse estudo mantiveram algum contato com o serviço público no país e que, mediante a resposta fornecida, deram início as demais questões.

A análise seguinte é referente ao sexo de cada participante da pesquisa. Após a amostra, torna-se mais fiel ao estudo, conforme pode ser visto no ANEXO III.

Em relação ao sexo dos participantes, nota-se que no Anexo III em torno de 67,90% dos entrevistados são do sexo masculino, enquanto 32,10% são do sexo feminino, ou seja, a amostra é composta em sua maioria por homens.

Seguindo a pesquisa, perguntou-se a idade dos participantes, conforme pode ser visto no ANEXO IV.

Quanto à idade dos respondentes deste estudo, observa-se que na amostra não há participante com idade entre 18 a 28 anos, 21,40% estão na faixa entre 29 e 39 anos, 42,90% dos entrevistados estão com idade entre 40 a 50 anos, 21,40% dos entrevistados possuem idade entre 51 a 60 anos e, outros 14,30% possuem mais de 61 anos. Sendo assim, percebe-se, então, que parte dos entrevistados neste estudo possui idade igual ou superior a 40 anos.

Por fim, na última questão procurou-se saber o tempo de atuação dos entrevistados no setor público brasileiro para melhor análise, conforme pode ser verificado no ANEXO V.

Quanto ao tempo de atuação no serviço público, percebe-se que no Anexo V por volta de 10,70% dos contadores atuaram ou atuam menos de 2 anos na área, 25,00% entre 2 anos à 7 anos, 32,10% dos contadores responderam entre 7 anos à 13 anos e 32,10% acima de 13 anos. Portanto, conclui-se, então, quanto ao perfil dos respondentes deste estudo que prevalece a do sexo masculino, com idade acima dos 40 anos e com tempo de atuação na área acima de 7 anos.

4.2 A PERCEPÇÃO ÉTICA DO CONTADOR

A pesquisa tenta identificar a percepção ética de cada profissional entrevistado. Para tal fim, foram aplicadas 7 questões que, posteriormente, foram transformadas em gráfico para melhor análise de dados. Dando prosseguimento a pesquisa, foram indagados a respeito do conhecimento sobre a ética, que pode ser vista no ANEXO VI.

Quanto à aprendizagem sobre a ética, percebe-se que no Anexo VI aproximadamente 59,30% da amostra responderam que aprenderam por meio do código de ética do órgão; 18,50% da família; 7,40% de veículos de comunicação; 7,40% dos amigos do trabalho; 3,70% pela faculdade e 3,70% Outros (Cursos oferecidos pelo Órgão). Diante das respostas, pode-se

verificar que os entrevistados consideram o órgão como fonte de aprendizado visto que ao tratar do interesse público e de recursos públicos é dever do órgão disponibilizar para os servidores manuais de convivência e boas práticas dentro de cada setor.

Na próxima análise, tratou-se do que o entrevistado entende por ética, conforme pode ser verificado no ANEXO VII.

Quanto as características de ética, observa-se no Anexo VII que 71,40% dos entrevistados responderam que ética é agir mediante ao código de ética e conduta do órgão/instituição pública (o), 50,00% cumprir os deveres e obrigações, 32,10% ser sincero com as pessoas em todas as circunstâncias, 25,00% agir de forma justa com outros indivíduos e 0,00% agir conforme os interesses particulares. Portanto, fica claro, que os contadores entendem o significado do papel ético nas relações de trabalho.

4.3 A RELEVÂNCIA DO COMPORTAMENTO ÉTICO

Prosseguindo o questionário, busca-se entender agora quanto a presença da falta de ética nas relações de trabalho. A resposta pode ser verificada no ANEXO VIII.

No Anexo VIII constata-se que 77,80% dos entrevistados notificariam ao próprio órgão competente, 11,1% não denunciaria por medo de represálias e 11,10% não denunciariam e ficariam calados até que o órgão descubra por revisão dos atos. Diante disso, percebe-se que grande parte dos contadores tem consciência da importância de se registrar a denúncia, caso descubra algo ilícito que venha prejudicar os cofres públicos. Afinal a administração pública tem como seu objetivo principal a de entregar os resultados esperados pela população de forma adequada e eficiente.

4.4 A ATITUDE NÃO ÉTICA NO SERVIÇO

Em uma situação hipotética, os contadores foram questionados quanto à atitude que teriam frente alguma conduta antiética contra algum colega de profissão. À vista disso, as respostas podem ser analisadas no ANEXO IX.

No ANEXO IX destaca-se que, diante de uma atitude não ética, 39,30% da amostra prefere buscar provas para ter certeza que, efetivamente, ocorreu o desvio ético, 42,90% optam por fazer a denúncia junto ao órgão competente e, 17,90% por não realizar nenhuma das alternativas do questionário. Nesse quesito, a maioria dos participantes preferem tomar partido e fazer a devida denuncia aos órgãos competentes, porém ainda existem aqueles que escolhem não tomar nenhuma das atitudes questionadas, e é nessa situação, arrisca-se afirmar

que isso prejudica a fiscalização dos órgãos, visto que, ao não relatar qualquer problema, não há como remediar a situação.

Os contadores também foram questionados se conhecem e concordam com os direitos e deveres mediante as condutas de ética no órgão, como pode ser visto no ANEXO X.

85,70% da amostra concorda totalmente com a necessidade de respeitar os direitos e deveres que pautam as condutas éticas no serviço público; enquanto 14,30% concordam parcialmente com a situação. Apesar de todos os entrevistados concordarem com os direitos e deveres do servidor público, ainda há aqueles que recobram atenção para melhorar as normas de conduta.

4.5 O COMPORTAMENTO ÉTICO NO SERVIÇO

Os contadores foram convidados a responder a respeito do comportamento ético no exercício da profissão. Os resultados podem ser vistos no ANEXO XI.

Quanto ao desempenho honesto e ético na profissão ser valorizado na sociedade, 39,30% dos entrevistados diz que há pouca valorização por parte da sociedade, já 25,00% acreditam na média valorização, para 17,90% o desempenho é de razoável valorização e, 17,90% acreditam que é muito valorizado. Diante das respostas, é presumível entender que para os entrevistados o desempenho honesto e ético não é valorizado na sociedade porque a profissão contábil sofre muitas interferências de outros setores da sociedade.

Os entrevistados foram indagados sobre um dilema que acontece quando se trabalha no órgão público que, no caso, seria a pressão interna no trabalho e se concordam com a afirmação. Quanta a resposta, pode ser verificada no ANEXO XII.

Em relação ao ANEXO XII, verifica-se que para 78,60% dos entrevistados já enfrentaram esse dilema alguma vez na profissão, e, em contra partida, 21,40% alegam que não passaram por isso. Assim sendo, observa-se que esta pergunta, por ser de cunho pessoal, deve ser analisada com certa preocupação, visto que esse dilema fere o código de ética e os profissionais precisam manter a honra e confiança no exercício da profissão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os objetivos propostos neste estudo foram alcançados. O objetivo geral, apresentar uma discussão sobre a ética no Setor Público, está contextualizado nos itens 2.1;2.2;2.3;2.4;2,5 e 2.6, além de estarem demonstrados nos gráficos em anexo. Os dados indicaram que 43,80% dos respondentes já atuaram no serviço público e 56,30% atuam no

mercado. A amostra está representada por funcionários do sexo masculino, 67,90%, e faixa etária de 40 a 50 anos, perfazendo um total de 42,90% da amostra. Os dados apontaram que 59,30% dos respondentes buscam conhecimento sobre a ética contábil no código de ética do próprio órgão; 71,40% dos respondentes entendem que ética é: “agir mediante ao código de ética e conduta do órgão/instituição pública”; em uma situação de falta de ética 77,80% indicaram que denunciariam ao órgão competente; 85,70% da amostra conhece os direitos e deveres dos órgãos que estão lotados; 39,30% entendem que o desempenho ético é pouco valorizado, enquanto 25% consideram que a valorização é média; 78,60% dos entrevistados entendem que o servidor em algumas ocasiões se vê em um dilema de ceder ou não as pressões das chefias ou não prestar o serviço e permanecer com a conduta ética. Constatou-se que, da amostra, nenhum entrevistado realizou qualquer atitude antiética, o que é importante destacar, dado que no próprio questionário os contadores estão atentos para não ferir a honra e conduta perante o código de ética profissional.

Os objetivos específicos também foram contemplados na pesquisa. O primeiro objetivo específico demonstrar o papel do contador no setor público está detalhado no item 2.3. O Contador é um profissional com graduação em Ciências Contábeis e com registro no Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Sendo contador público, um profissional que coordena e fiscaliza as entidades públicas, fornecendo informações econômicas e financeiras essenciais. Ele é ainda o responsável pela execução, registro e interpretação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária das entidades públicas.

O segundo específico objetivo, verificar as normas de conduta profissional, fora contextualizado no item 2.4. Observa-se como a conduta ética dos contadores é benéfica à sociedade como também ao próprio ambiente de trabalho. As razões das condutas devem ser pautadas na legalidade, impessoalidade, transparência e equidade já que bons resultados vem das decisões éticas e morais e que seguir esse padrão é dever permanente do contador.

O terceiro objetivo específico, apresentar os deveres do servidor público, está indicado no item 2.5. Verifica-se que nas relações de trabalho deve existir um modelo a ser seguido de boas práticas para o desempenho na organização pública. Ela é ligada diretamente ao código de ética uma vez que o contador deve também agir, tanto no exercício da função como fora dela, com dignidade, decoro e eficácia, a fim de preservar a honra do próprio serviço público.

O quarto objetivo específico, apresentar o Código de Ética do Contador, está contextualizado no item 2.6. Apresenta-se a influência do código de ética do contador no

desempenho profissional. O contador que trabalha no órgão público deve primeiro agir dentro dos costumes éticos para prestar um bom serviço à sociedade evitando assim condutas antiéticas que possam prejudicar a sociedade. Além disso, os servidores têm papel decisivo na gestão pública o que é importante destacar. Assim, o código de ética acaba moldando o comportamento das pessoas em sociedade a adotarem práticas de responsabilidade e ética profissional.

Assim, conclui-se que a ética é primordial nas relações de trabalho para as decisões públicas. O profissional que atua na administração pública tem o dever de cumprir com todos os quesitos de moralidade, uma vez que, é preciso observar as normas e obedecê-las. Ao ser ético, o contador estabelece uma conduta voltada aos princípios e as leis acima das vantagens e interesse particulares. Para tanto, destaca-se ainda a influência do tema para a sociedade que, através dos resultados aqui apresentados, evidencia-se que os agentes públicos compreendem da importância da ética diante os desafios enfrentados dentro da administração pública.

Recomenda-se a continuidade desta pesquisa.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARO, Ana; PÓVOA, Andreia; MACEDO, Lúcia. **A arte de fazer questionários**. Porto, Portugal: Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 2005.

ANDER-EGG, Ezequiel. **Introducción a las técnicas de investigación social: para trabajadoressociales**. 7. Ed. Buenos Aires: Nueva VisiHumanitas, 1978, p. 28.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001

ARRUDA, Maria Cecilia Coutinho de; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José Maria Rodriguez. **Fundamentos de ética empresarial e econômica**. São Paulo: Atlas, 2001, p. 41.

ARRUDA, Maria Cecilia Coutinho de; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José Maria Rodriguez. **Fundamentos de ética empresarial e econômica**. São Paulo: Atlas, 2001, p. 64-65.

ARAÚJO, Edmir Netto de. **Curso de direito administrativo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 418.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 14 set. 2019.

_____. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.> Acesso em: 14 set. 2019.

_____. Decreto nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13460.htm.> Acesso em: 14 set. 2019.

_____. Lei nº 8.027, de 12 de Abril de 1990. **Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8027.htm.> Acesso em: 14 set. 2019.

_____. Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990. **Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm.> Acesso em: 14 set. 2019.

CAMPOS, Michelle; GREIK, Michl; DO VALE, Tacyanne. **História da ética.** Disponível em: <http://www.frb.br/ciente/Textos%20CienteFico%202002.2/PSociologia/%C3%89tica/Historia%20da%20Etica.pdf> .> Acesso em 30.abr.2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 136-137.

CORTINA, A; MARTÍNEZ, E. **Ética:** São Paulo: Ed. Loyola, 2005, p. 01.

CORTINA, A; MARTÍNEZ, E. **Ética:** São Paulo: Ed. Loyola, 2005, p. 05.

FERNANDES, Luciane Alves; GOMES, José Mário Matsumura. **Relatórios de pesquisa nas ciências sociais: características e modalidades de investigação. ConTexto,** v. 3, n. 4, 2003.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999, p. 26.

GIL, Antônio Carlos. **Como classificar as pesquisas. Como elaborar projetos de pesquisa,** v. 4, p. 44-45, 2002.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2000, p. 50.

KUNKEL, J. H. (1991) **Apathy and irresponsibility in social systems.** Em P. A. Lamal (Org.), **Behavioral Analysis of societies and cultural practices** (pp. 219-240). New York: Hemisphere Publishing Corporation.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia Científica**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2011, p. 269.

LISBOA, L. P. **Ética geral e profissional em contabilidade** / Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; direção geral Eliseu Martins – 2 ed. – São Paulo: Atlas, 1997. 7ª reimpressão, FIECAFI, 2006.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1995, p. 31.

MASIERO, Gilmar. **Administração de empresas**. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 455.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração**. São Paulo: Atlas, 2000, p. 445.

MEIRELLES, Hely Lopes, **Direito Administrativo Brasileiro**, 29ª edição, São Paulo, Ed. Malheiros, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, 38ª edição, São Paulo, Ed. Medeiros, 2012, p. 90.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, 18ª edição, São Paulo: Ed. Malheiros, 1993, p. 289.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Ed. Malheiros, 2010, p. 671.

MELO, Celso Antônio Bandeira De. **Curso de Direito Administrativo**, Ed. Malheiros, 2015, p. 108.

MINAYO, Marília Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003, p. 122.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. **NBC PG 01, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019. Aprova a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador**. Disponível em: < <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG01.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2019.

SANTANA, Claudio Moreira. **Percepção de Classe: Estudo com profissionais contadores no Distrito Federal**. Artigo científico publicado em Janeiro/2009. Disponível em: < http://www.researchgate.net/publication/238078956_PERCEPO_DE_CLASSE_ESTUDO_COM_PROFISSIONAIS_CONTADORES_NO_DISTRITO_FEDERAL>. Acesso em: 28 fev. 2019.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. Ed. ver. e atual. São Paulo: Cortez, 2007, p. 122.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUSA, C. P.; SANTOS, C. M; SILVA, L. B. V. **A MORALIDADE PÚBLICA E A CONTABILIDADE: O PAPEL SOCIAL DESSE PROFISSIONAL FUNDAMENTADO NA RESPONSABILIDADE ÉTICA, CIVIL E PENAL / PUBLIC MORALITY AND ACCOUNTING: THE SOCIAL ROLE OF THE REASONED PROFESSIONAL ETHICS, CIVIL AND CRIMINAL LIABILITY**. Revista Jurídica Eletrônica da Universidade Federal do Piauí, Piauí, v. 04, n. 2, 2017.

VIEIRA, Ludmylla de Jesus. **Ética profissional: um estudo da percepção dos profissionais contábeis**. 2017. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade de Rio Verde, Rio Verde, 2017. Disponível em: <<http://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/TICA%20PROFISSIONAL%20UM%20ESTUDO%20DA%20PERCEP%C3%87%C3%83O%20DOS%20PROFISSIONAIS%20CONT%C3%81BEIS.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado a participar da pesquisa intitulada “Um Estudo sobre a ética no setor público: Normas de conduta, Deveres e Código de Ética do Contador”, desenvolvida pela pesquisadora Profa. Edna Alves Barbosa e pelo Acadêmico Lucas Oliveira Salviano, aluno da Faculdade UniEVANGÉLICA. O objetivo desta pesquisa é identificar, junto aos profissionais contadores públicos, a percepção da Ética no exercício da sua profissão. Caso aceite participar da pesquisa, responderá um questionário contendo 11 questões. Ressalta-se que o questionário NÃO permitirá, de forma alguma, a sua identificação, e, somente o orientador e o pesquisador terão acesso aos dados obtidos. A pesquisa oferece o mínimo de risco. Pode ocorrer algum desconforto ao responder as questões solicitadas, diante disso, você tem total liberdade de escolha em respondê-lo ou não, podendo desistir da pesquisa a qualquer momento sem nenhum prejuízo. Qualquer risco ou dano relativo à pesquisa será de responsabilidade dos pesquisadores. Os benefícios desta pesquisa serão direcionados, indiretamente aos entrevistados, pois através dela, haverá uma contribuição para o órgão regulador, que é o CFC e, também, para os CRC's, podendo verificar, de forma geral, como está à visão dos contadores em relação à ética no exercício de sua profissão. Sendo assim, sua participação é voluntária e você não terá nenhuma despesa e, também, não será remunerado ao responder ao questionário. Qualquer dúvida, você poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço abaixo.

Cidade: Anápolis – GO

Acadêmico Responsável: Lucas Oliveira Salviano Rua Michel Aidar Qd. 44, Lt. 01 – Bairro Filostro Machado – Anápolis/GO Telefone: (62) 99936-5750. E-mail: lucas131297@gmail.com

APÊNDICE B – Questionário

1. Você atua ou já atuou no setor público?

Sim

Não

2. Qual seu gênero?

Masculino

Feminino

3. Qual a sua faixa etária?

18 a 28 anos

29 a 39 anos

40 a 50 anos

51 a 60 anos

Acima de 61 anos

4. Há quanto tempo você trabalha no setor público?

Menos de 2 anos

Entre 3 anos à 7 anos

Entre 8 anos à 13 anos

Acima de 14 anos

5. Você aprendeu sobre a ética por meio:

Do código ético do órgão

Dos amigos do trabalho

De veículos de comunicação

Da família

Desconheço

Outros: _____

6. O que você entende por ética? Assinale uma ou mais alternativas:

Agir de forma justa com outros indivíduos

Ser sincero com as pessoas em todas as circunstâncias

- Cumprir os deveres e obrigações
- Agir mediante ao código de ética e conduta do órgão/instituição pública(o)
- Agir conforme os interesses particulares

7. Se presenciasse situação de falta de ética você denunciaria esta situação?

- Sim ao próprio órgão competente
- Não devido as possíveis represálias
- Não denunciaria e ficaria calado até que o órgão fiscalizador descubra após revisão dos atos

8. Se você presenciasse uma situação no ambiente de trabalho onde houvesse a falta de ética por parte de um servidor, qual seria sua postura diante desta situação?

- Faz vista grossa;
- Busca provas para ter certeza que a conduta realmente ocorreu;
- Comenta com outros colegas e servidores;
- Faz a denúncia junto ao órgão competente;
- Nenhuma das alternativas anteriores

9. Você conhece e age de acordo com os direitos e deveres mediante as condutas de ética do órgão/instituição?

- Concordo Totalmente
- Concordo Parcialmente
- Não Concordo

10. Você acredita que o desempenho honesto e a ética são valorizados na sociedade?

- Nenhuma valorização
- Pouca valorização
- Razoável valorização
- Média valorização
- Muita valorização

11. O servidor, às vezes, se vê em um difícil dilema: ceder às pressões das chefias ou não prestar o serviço e seguir a decisão que caminha ao lado da ética. Você concorda com essa afirmação?

- Sim
- Não

ANEXOS

ANEXO I – Dos Deveres e Proibições

Art. 116. São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- [...]

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Art. 117. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

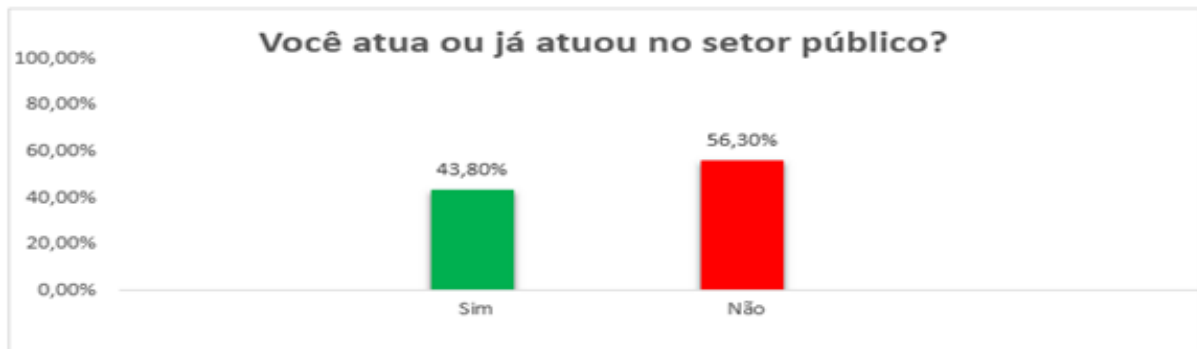
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

[...]

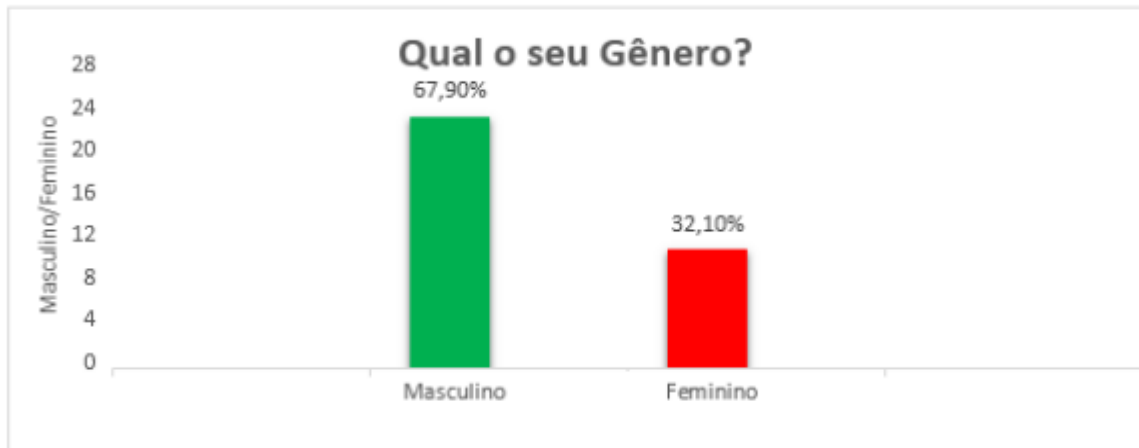
Fonte: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANEXO II – Atuação no Serviço Público



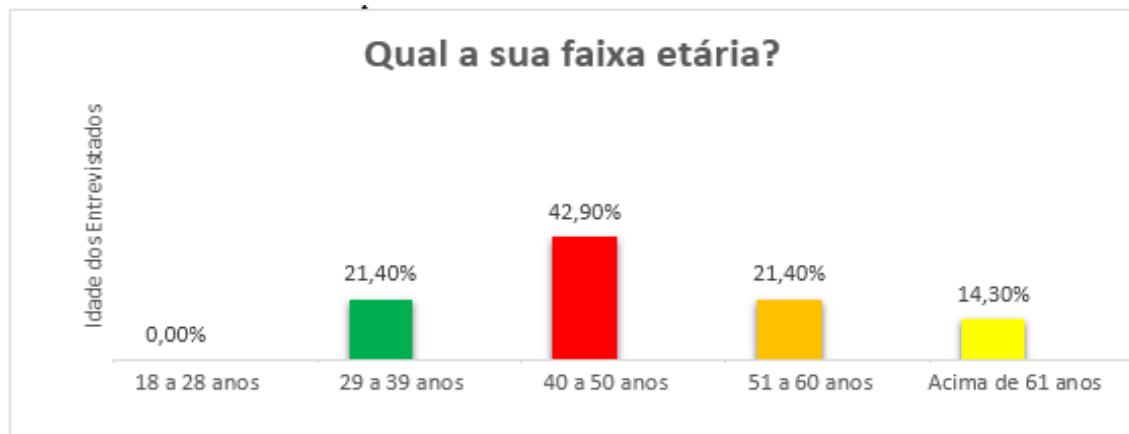
Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO III – Sexo dos participantes



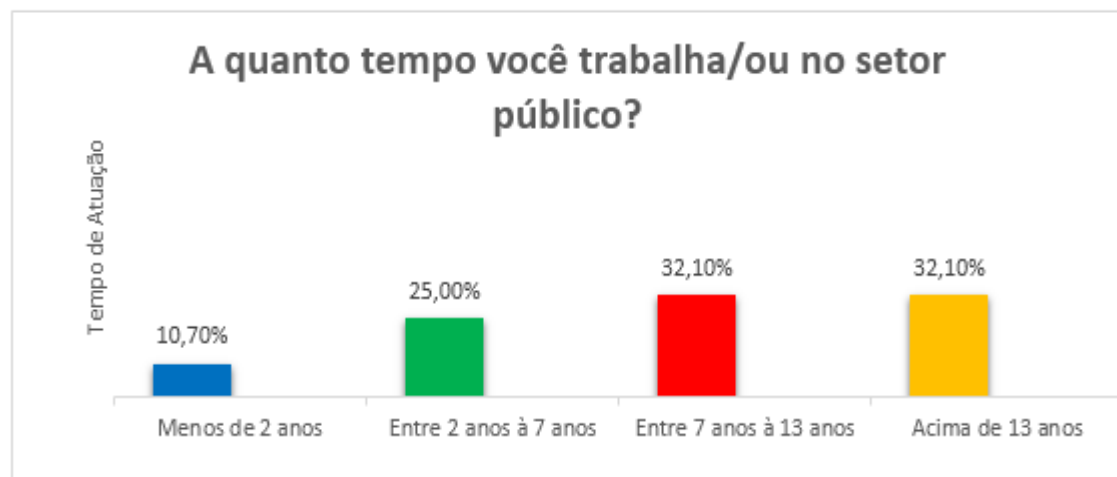
Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO IV – Idade dos respondentes



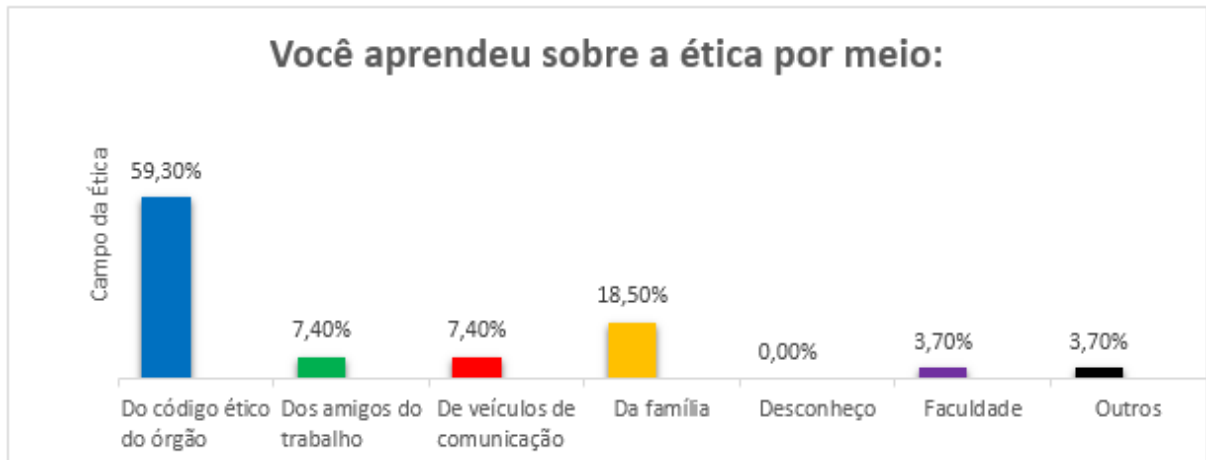
Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO V – Tempo de Atuação



Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO VI – Aprendizagem Ética



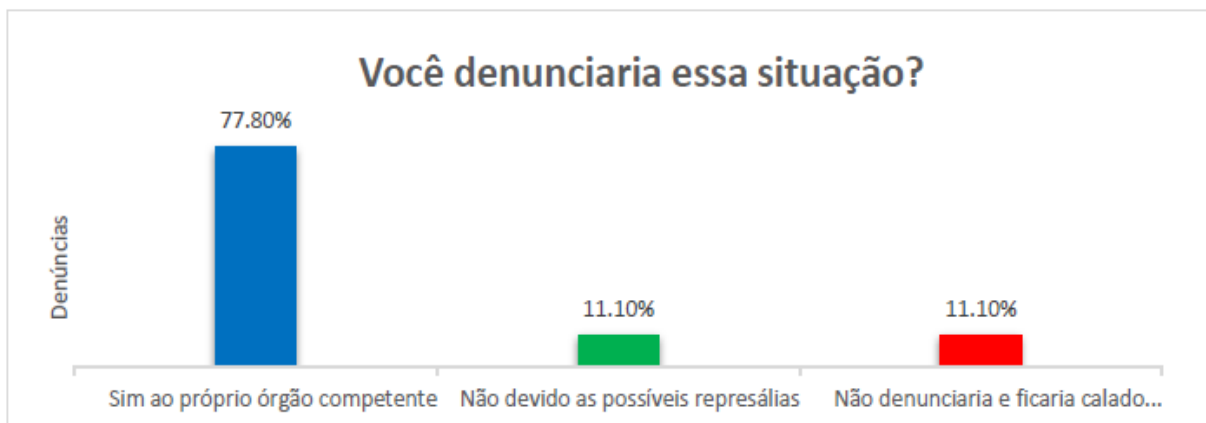
Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO VII – Ética



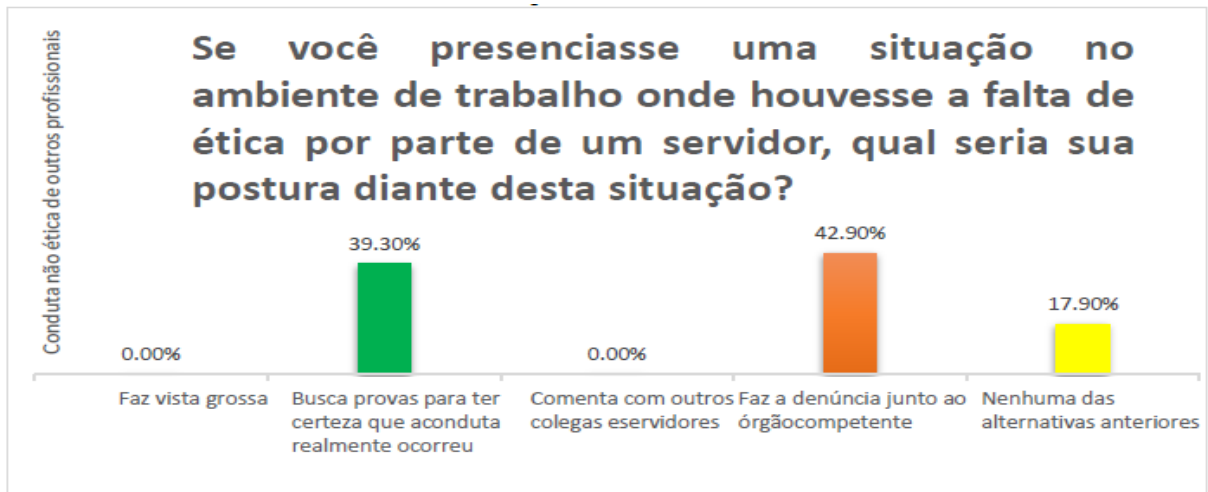
Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO VIII – Se presenciasse situação de falta de ética você denunciaria esta situação?



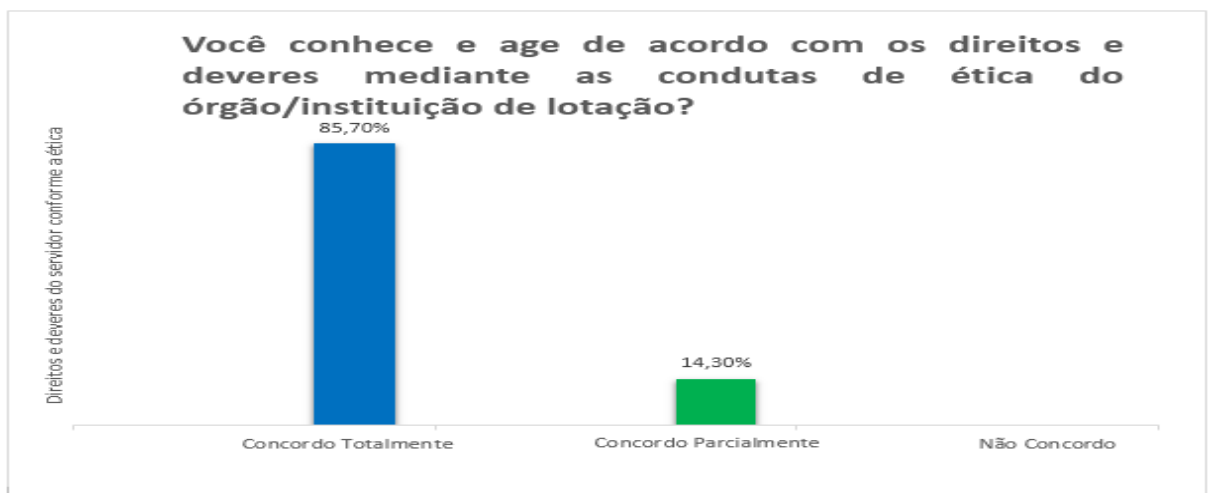
Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO IX – Conduta não ética de outros



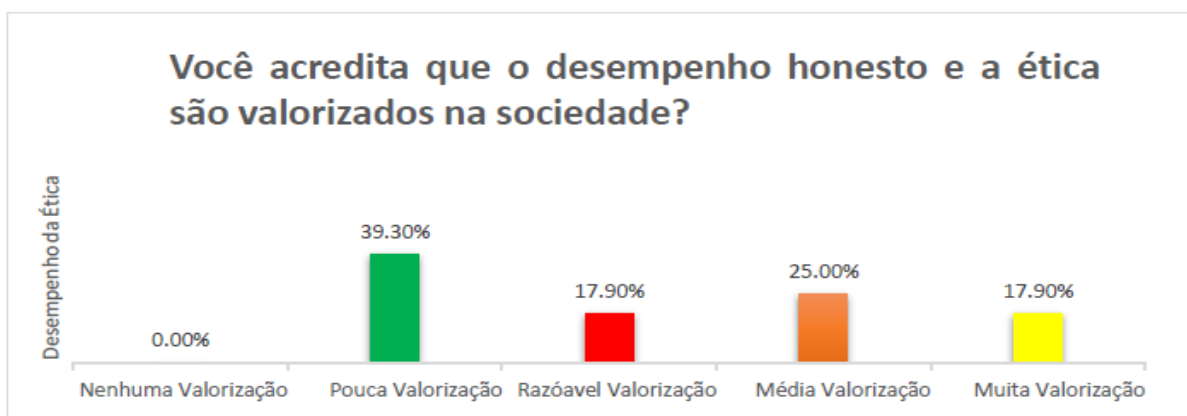
Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO X – Direitos e deveres mediante a ética



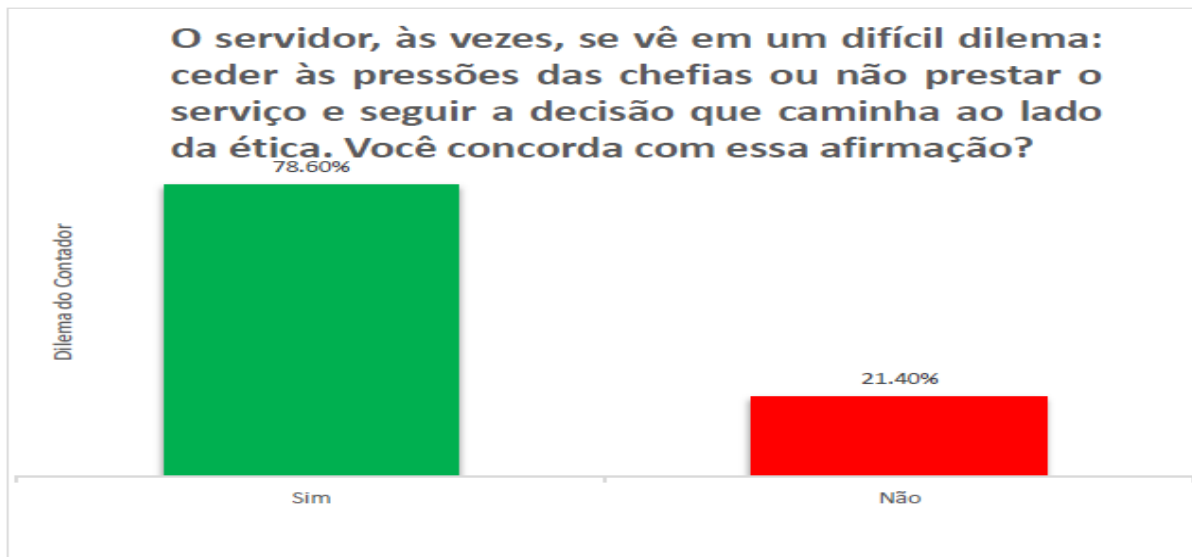
Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO XI – Desempenho da Ética



Fonte: Dados do questionário (2019).

ANEXO XII – Dilema do Contador



Fonte: Dados do questionário (2019).